

MOÇÃO

Nº 21/2009

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



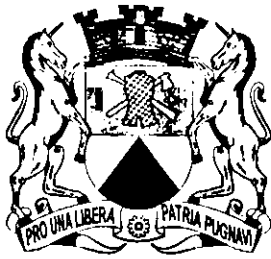
## SECRETARIA

Autoria: DO EDIL IZIDIO DE BRITO CORREIA

Assunto: Manifesta APLAUSO ao Sr. Werinton Kermes pelas imprescindíveis

realizações que valorizaram não apenas Votorantim como toda a nossa

região.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## MOÇÃO Nº 21 /2009

CONSIDERANDO que desde a aprovação da emenda 48 em 2005, o PNC-Plano Nacional de Cultura encontra-se em fase de sistematização das diretrizes elaboradas e pactuadas entre Estado e sociedade, por meio da realização de pesquisas e estudos e de debates e encontros participativos como a 1ª Conferência Nacional de Cultura, Câmaras Setoriais, Fóruns e Seminários, já com realização de cinco debates.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Cultura tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira.

CONSIDERANDO que a diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do País.


CONSIDERANDO que nesta data comemora-se o Dia da Cultura e chamamos a atenção ao artigo do jornalista e Secretário de Cultura de Votorantim Werinton Kermes publicado hoje em todos os jornais de Sorocaba e dos principais da região.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **APLAUSO** ao Sr. Werinton Kermes pelas imprescindíveis realizações que valorizaram não apenas Votorantim como toda a nossa região.

S/S, 05 de Novembro de 2009.

IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador



Recebido em  
05 de novembro de 09  
  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 10/11/09  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 21/2009

Trata-se de Moção de autoria do nobre Vereador Izidio de Brito Correia.

A presente Moção visa manifestação de aplausos ao Senhor Werinton Kermes pelas realizações em Votorantim e região.

Diz a Moção, em resumo, que o Plano Nacional de Cultura tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. No dia 05 de novembro é comemorado o Dia da Cultura e o jornalista e Secretário da Cultura de Votorantim Werinton Kermes escreveu uma relevante crítica sobre o tratamento à cultura dado hoje no Brasil, nos principais jornais de Sorocaba e da região. Por essas razões a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO pelas atuações do Sr. Werinton Kermes.

Sobre a proposição objeto deste Processo encontramos no RIC, *in verbis* :

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

arquivada.

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo,  
Sorocaba, 18 de novembro de 2009 .

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 21/2009, de autoria do Edil Izídio de Brito Correia, que manifesta APLAUSO ao Sr. Werinton Kermes pelas imprescindíveis realizações que valorizaram não apenas Votorantim como toda nossa região.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de novembro de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

*Membro*

  
PAULO FRANCISCO MENDES

*Membro*

  
ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** *So 20/09*

APROVADO  REJEITADO

EM 10 / 12 / 2009

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

